



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI N.º 084/2002, de 04 de Julho de 2002

“Altera o Quadro Especial 05 da Lei Municipal n.º 059/2001 de 29 de novembro de 2001, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições especialmente no disposto no inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Especial 05, de Cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, incluso no Parágrafo Segundo do artigo 23 da Lei n.º 059/2001, de 29 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências, para constar o número de 03 (três) Coordenadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2.002


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI N.º 084/2002, de 04 de Julho de 2002

“Altera o Quadro Especial 05 da Lei Municipal n.º 059/2001 de 29 de novembro de 2001, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições especialmente no disposto no inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Especial 05, de Cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, incluso no Parágrafo Segundo do artigo 23 da Lei n.º 059/2001, de 29 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências, para constar o número de 03 (três) Coordenadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2.002

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI N.º 084/2002, de 04 de Julho de 2002

“Altera o Quadro Especial 05 da Lei Municipal n.º 059/2001 de 29 de novembro de 2001, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições especialmente no disposto no inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Especial 05, de Cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, incluso no Parágrafo Segundo do artigo 23 da Lei n.º 059/2001, de 29 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências, para constar o número de 03 (três) Coordenadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2002


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL